PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-1ª VARA - BRASÍLIA

Juiza Titular	: DRA. SOLANGE SALGADO DA SILVA
Juiza Substit.	: DRA. ALINE SOARES LUCENA CARNAÚBA
Dir. Secret.	: SIMONE HAMMES AGNES

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017

Atos da Exma.	: DRA. SOLANGE SALGADO DA SILVA
---------------	---------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 10482-51.2005.4.01.3400

2005.34.00.010498-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	AIDE SE	PERANDIO N	OGUEIRA E
ADVOGADO	:		2787 - IVO EV	'ANGELISTA
REU	:	UNIAO NACIONA	FEDERAL AL)	(FAZENDA

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Após, com a vinda das informações, dê-se vista à parte autora para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito. Sem manifestação, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Numeração única: 37517-78.2008.4.01.3400 2008.34.00.038048-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	TRABLIN DE LIGAS	TRADING I	BRASILEIRA ITES S A
ADVOGADO	:	SP001375 XAVIER JF	563 - SIDNE R	I LOSTADO
REU	:	UNIAO NACIONAI	FEDERAL L)	(FAZENDA

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Considerando a sistemática processual empreendida com o disposto no parágrafo único do art. 516 do CPC, que possibilita ao credor optar pelo juízo do atual domicílio do executado ou do local onde se encontrem os bens sujeitos à execução, defiro o pedido formulado pela exequente à fl.410 para determinar a remessa do presente feito à Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Numeração única: 28926-83.2015.4.01.3400 28926-83.2015.4.01.3400 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL
EXCDO	:	VICTOR AZEVEDO RODRIGUES
ADVOGADO	:	DF00022512 - ROBERVAL JOSE RESENDE BELINATI

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Considerando a sistemática processual empreendida com o disposto no parágrafo único do art. 516 do CPC, que possibilita ao credor optar pelo juízo do atual domicílio do executado ou do local onde se encontrem os bens sujeitos à execução, defiro o pedido formulado pela União (fl. 163), para determinar a remessa do presente feito à Seção Judiciária de Goiânia/GO.

Numeração única: 16650-88.2013.4.01.3400

16650-88.2013.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

ALITOD	ION TAFE TRANSPORTED POROVIARIOS LTDA - ME	
AUTOR	JON-TAFF TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME	
ADVOGADO	DF0011753E - RICARDO FREITAS DE JESUS	
ADVOGADO	DF00028606 - HENRIETTE GROENWOLD MONT	EIRO
	PASQUA	
ADVOGADO	DF00042466 - LORENA XAVIER GOULART DE BRITO	
ADVOGADO	MG00092324 - MARISTELA DA SILVA	
ADVOGADO	DF00036465 - RENATA PASSOS BERFORD GUARANA	
ADVOGADO	MG00120397 - SANDERSON DOMINGUES DE MIRANDA	4
ADVOGADO	DF00033544 - NAYLLA TORRES SILVA	
ADVOGADO	DF00020009 - CLAUDIA SIMONE PRACA PAULA	
ADVOGADO	DF0009773E - MARCIA REGO TAVARES	
ADVOGADO	DF00012599 - JOILMO MENDES DE MATOS	
REU	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Considerando a sistemática processual empreendida com o disposto no parágrafo único do art. 516 do CPC, que possibilita ao credor optar pelo juízo do atual domicílio do executado ou do local onde se encontrem os bens sujeitos à execução, defiro o pedido formulado pela exequente à fl.175 para determinar a remessa do presente feito à Seção Judiciária de São Paulo/SP.

Numeração única: 16724-06.2017.4.01.3400

16724-06.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO	:	SP00253871 - FERNANDO ARIOSTO SOUZA SILVA
REU	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO	:	DF00046205 - ANNA CAROLINA ZAIDAN E SOUZA

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Em face do interesse das partes em conciliar, determino a remessa dos autos ao Núcleo da Central de Conciliação desta Seção Judiciária, para que realize audiência de conciliação e mediação, com a adoção de todas as providências que se façam necessárias, na forma do art. 334 do CPC.

Numeração única: 19026-08.2017.4.01.3400

19026-08.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	LIBERIO GONTIJO	JOS	SE	AZI	EVE	DO
ADVOGADO	:	DF00013809 AZEVEDO GO			RIO	JC	DSE
REU	:	FUNDACAO BRASILIA FU		IVERS	SIDAD	E	DE

A Exma. Sra. Juiza exarou:

Mantenho a decisão de fls. 78/82, por seus proprios fundamentos. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 7408-91.2002.4.01.3400

2002.34.00.007411-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	AZILDA CORREA E OUTROS
ADVOGADO	1:1	DF00041403 - DAYSE RODRIGUES MANSO
ADVOGADO	1:1	DF00002787 - IVO EVANGELISTA DE AVILA

ADVOGADO	: DF00	0040328 - BRUNO ALMEIDA RODRIGUES SODRE
ADVOGADO	: DF00	0043209 - MICHELLY MEDEIROS SANTOS
ADVOGADO	: DF00	0033408 - XENIA MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DF00	0036624 - ELISANGELA PINHO DE SOUZA
ADVOGADO	: DF00	0041631 - NATHALY DE ALMEIDA CAVALCANTI
ADVOGADO	: DF00	0038646 - ISABELLA RIBEIRO BARBIRATO TAVARES
ADVOGADO	: DF00	0042138 - MARCUS VYNICIUS DE ASSIS
REU	: UNIA	O FEDERAL

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Considerando a certidão de trânsito em julgado acostada à fl.596, intime-se o(a) autor para, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito.

Nada sendo requerido no prazo assinalado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.